



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP

PABX: (11) 3292-3266 - Internet:

<http://www.tce.sp.gov.br>



DESPACHO

PROCESSO: 00004633.989.18-1

INTERESSADOS:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA (CNPJ 44.477.909/0001-00)
- Daniel Alonso, Prefeito
- **ADVOGADO:** RONALDO SERGIO DUARTE (OAB/SP 128.639)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura

EXERCÍCIO: 2018

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, fica a origem NOTIFICADA a tomar ciência dos relatórios das Fiscalizações Ordenadas nºs 4/2018 (Almoxarifado de Medicamentos) e 5/2018 (Merenda Escolar); e do acompanhamento das contas anuais relativo ao 1º quadrimestre de 2018 (eventos: 11; 23 e 28).

Cumprido registrar que a matéria constará de item específico quando da análise por este Tribunal das contas relativas à competência de 2018, ocasião em que o interessado poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas.

Por se tratar de processo eletrônico, o direito de consulta aos autos, bem como de petição, contestação, envio de procurações *etc.*, poderá ser exercido por meio de regular cadastramento no Sistema eTCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011.

Publique-se.

Após, retorne à Fiscalização competente para prosseguimento.

SÃO PAULO, 21 de Agosto de 2018.
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
CONSELHEIRO

rfm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES.
Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse
<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do
documento: 1-EVN5-7PQ2-4NRF-3G64